

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos odontológicos, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RODOVIA PE 035 nº S/N, Bairro CENTRO, Cidade ITAPISSUMA, CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. DJAIR ANTÔNIO ANDRADE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.602.354-00, RG nº 995339 SSP - PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos odontológicos, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE**, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% / CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - ALCOOL ETÍLICO 70% (1 L) CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE,	BELLOBELLA	LITRO	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.					
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO A 3% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30 MG/ML CAIXAS COM 50 TUBETES/CARPULE, COM 1,8 ML CADA, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DLA	CAIXA	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO A 3%, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, COM VASOCONTRITOR FENILPRESSINA 0,03 ML, LOCO REGIONAL CAIXA COM 50 TUBETES, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DFL	CAIXA	500	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
4	ANESTÉSICO SEM VASO A 3 % MEPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO TUBETES DE VIDRO.	DLA	CAIXA	500	R\$ 112,84	R\$ 56.420,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	FAVA	UNIDADE	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
7	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE	FAVA	UNIDADE	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

Assinado de forma
digital por MEDJAC
MEDICAMENTO MEDICAMENTOS E
E ACESSÓRIOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1015					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	FAVA	UNIDADE	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702	JET	UNIDADE	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPOHASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703	JET	UNIDADE	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
16	FITA PARA AUTOCLAVE. MEDIDAS: 19 MM X 30 M. FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.	POLI TAPE	UNIDADES	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

MEDIAC
MEDICAMENTO
Assinado de forma
digital por MEDIAC
MEDICAMENTOS E



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

18	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA C/100 , CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (100% DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) 30 GRAMAS, MICRO PERFURADA, PERMITINDO, VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO), NÃO ESTÉRIL; TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA	ABL	PACOTE	1000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FORMA DE PÓ, FRASCO DE 10 GRAMAS	MAQUIRA	UNIDADE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
20	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA C/ 100 UND.	STERILANCE	CAIXA	300	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
21	LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UND	ABL	CAIXA	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

24	MÁSCARA , TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ABL	UNIDADE	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
28	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M ² , ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO COM 100METROS. Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	ESTERIL CARE	UNIDADE	750	R\$ 62,35	R\$ 46.762,50
31	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M ² , APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO,	ESTERIL CARE	UNIDADE	250	R\$ 87,00	R\$ 21.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

MEDIAC
MEDICAMENT
Assinado de forma
digital por MEDIAC
MEDICAMENTOS E



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	TIPO USO ÚNICO ROLO COM 100 METROS. Item destinado a Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP).					
43	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USOESTÉRIL, DESCARTÁVEL	QUALYBLLES	CAIXA	500	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
44	SUGADOR CIRÚRGICO, MATERIAL POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL; PARA CIRURGIA, ESTÉRIL, CAIXA C/ 40 UNIDADES.	MAQUIRA	UNIDADE	200	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
45	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	UNIDADE	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
46	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA 2 CORES (FRASCO COM 10ML)	MAQUIRA	UNIDADE	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

MEDIAC
MEDICAMENTOS
E ACESSÓRIOSAssinado de forma
digital por MEDIAC
MEDICAMENTOS E
ACESSÓRIOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

48	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSOS NA CAIXA EXTERNAMENTE. CAPACIDADE 13 LITROS.	GRANDESC	UNIDADE	300	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
49	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL PLÁSTICO, USO PORTÁTIL, COMPONENTE ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1 BASE R EMOVÍVEL, ACESSÓRIOS C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1 ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL C/ LUZ LED	ESSENCE DENTAL	UNIDADE	20	R\$ 114,84	R\$ 2.296,80
50	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	FBS	FRASCO	2000	R\$ 19,24	R\$ 38.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE



smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

MEDIAC
MEDICAMENTO

Assinado de forma
digital por MEDIAC
MEDIAC AMANTINO E



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	EMBALAGEM COM 100 UNDADES					
51	ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% COM CLORHEXIDINA A 2% EM GEL, SERINGA COM 2,5ML. PACOTE COM TRÊS SERINGAS.	MAQUIRA	CAIXA	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
52	ADESIVO UNIVERSAL; COM FLÚOR 6 ADESIVOS; FRASCO C/4 ML.	SIRONA	UNIDADE	300	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
53	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA P/ ANESTESIA - CURTA30 G, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, CX C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PROCARE	UNIDADE	500	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00
54	ANESTESICO TÓPICO, BENZOCAÍNA EM GEL A 20%. SABORES VARIADOS, POTE C/12 GR.	DFL	UNIDADE	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00

Todos por uma saúde melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

MEDIAC
MEDICAMENTOS E
Assinado de forma digital
por MEDIAC



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO: FILME INTRA-ORAL TAMANHO MÍNIMO (30 MM X 40 MM), PERIAPICAL COM VELOCIDADE F QUE REDUZ EM ATÉ 20% A EXPOSIÇÃO EM RADIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS FILMES E ATÉ 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 100 FILMES EMBALADOS UNITARIAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla					
63	Concorrência.	CARESTREAM	UNIDADE	375	R\$ 188,05	R\$ 70.518,75
64	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO: FILME INTRA-ORAL TAMANHO MÍNIMO (30 MM X 40 MM), PERIAPICAL COM VELOCIDADE F QUE REDUZ EM ATÉ 20% A EXPOSIÇÃO EM RADIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS FILMES E ATÉ 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 100 FILMES EMBALADOS UNITARIAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. Item destinado a Cota	CARESTREAM	FRASCO	125	R\$ 188,05	R\$ 23.506,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE



smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

MEDIAC
MEDICAMENT
OSE
Assinado de forma
digital por MEDIAC



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP).					
65	FIO DENTAL – COMPOSIÇÃO FIBRA ESPECIAL DE FILAMENTO ÚNICO – ROLO COM 100M.	HILLO	CAIXA	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
67	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA - AGULHADA CORTANTE SEÇÃO TRIANGULAR, 1,5CM - EMBALADO (ENVELOPE INDIVIDUAL) EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/24 ENVELOPES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	TECHNOFIO	LITRO	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
69	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 50% - 1 LITRO.	RIOQUIMICA	0	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
73	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UNIDADE	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
75	DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS. Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	BENZOQUIMICA	UNIDADE	37	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00
76	DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS. Item destinado a Cota Reservada (25% do	BENZOQUIMICA	UNIDADE	13	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

	total) – Exclusiva para ME ou EPP).					
77	HEMOSTÁTICO EMOLIQ 10 ML	MAQUIRA	CAIXA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
79	MICROBRUSH DESCARTÁVEL FINO COM 100 UNIDADES	KG SORENSEN	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
82	OLEO LUBRIFICANTE 100 ML / 70 G MAQSPRAY REFIL	MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
VALOR TOTAL R\$ 533.530,30						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3

(três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida por **Meryelen Santos de Almeida Freitas**.

9.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto do fornecedor registrado;

III - Conhecer e reunir-se com o preposto do fornecedor registrado com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

IV – Exigir do fornecedor registrado o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;

VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;

VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pelo fornecedor registrado;

VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o fornecedor registrado;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia ao fornecedor registrado;

II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo Fiscal da Ata de Registro;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pelo fornecedor registrado, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o Fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede

Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 30 de agosto de 2022.



Gleisy Tavares de Araújo

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE -

DJAIR ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO:07660235400

Assinado de forma digital por
DJAIR ANTONIO ANDRADE
ARAUJO:07660235400
Dados: 2022.08.31 08:52:46 -03'00'

Empresa CNPJ - 39.691.295/0001-25
Responsável - Djair Antônio Andrade Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
Todos por uma saúde melhor